



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1272A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1272A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 9.290, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cardoso, edição nº 1272, página 2, veiculado em 07 de março de 2025:

Onde se lê: ... a partir de 27/02/2025.

Leia-se: ... a partir de 24/02/2025.

Onde se lê: ... retroagindo seus efeitos a 27/02/2025 (...)

Leia-se: ... retroagindo seus efeitos a 24/02/2025 (...)

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos a portaria em sua íntegra para fins de conhecimento, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

PORTARIA Nº 9.290, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DANIELA SILVA DE SOUZA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000000411/2025, no qual a servidora Daniela Silva de Souza, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Daniela Silva de Souza**, matrícula nº 15733, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 24/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças